PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.376, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Ponto Facultativo dos dias **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira), **13 de fevereiro** (terça-feira) e **14 de fevereiro** (quarta-feira de cinzas) expediente suspenso até as 12 horas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa nos **dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e terça-feira),**

Artigo 2º- No dia **14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira),** o expediente de todas as repartições públicas terá início às 12:00 horas.

Artigo. 3º - As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal